



## DELIBERAÇÃO Nº 056/2012 - CEDCA/PR

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão para elaboração de Deliberação tendo como foco o atendimento à crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 15 de julho de 2011 e,

Considerando a previsão de recursos orçamentários do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR, no valor de R\$ 2.720.000,00, publicados na Deliberação nº 058/2011, destinados à "ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência";

Considerando as constantes solicitações de entidades que atuam na promoção de direitos e execução de programas e serviços para este público específico;

Considerando a inexistência no CEDCA-PR de deliberações similares, com foco na criança e adolescente com deficiência;

Considerando a necessidade de construção de parâmetros e diretrizes para o cofinanciamento de instituições de atendimento voltadas a este público;

Considerando a importância de um debate sobre a construção de uma política ampla de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência,

## **DELIBERA**

- **Art. 1°:** Criar uma Comissão com a finalidade de elaborar deliberação para a aplicação dos recursos na linha de ação: "ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência"; prevista na Deliberação  $n^{o}$  58/2011 CEDCA/PR.
- Art. 2°: A presente comissão terá as seguintes atribuições:
  - I. Estabelecer eixos norteadores, diretrizes, critérios e indicadores para o acesso à deliberação que será publicada;
  - II. Estabelecer o público-alvo e o tipo de entidades e instituições que poderão acessar o recurso;
  - III. Fixar pisos por entidades ou valores per captas ou outra forma de cálculo do valor a ser repassado;
  - IV. Definir estrutura de projeto técnico básico a ser apresentado;
  - V. Sugerir linhas de financiamento e tipos de ações e aquisições que poderão ser acessadas;
  - VI. Elaborar a minuta da deliberação a ser aprovada pelo CEDCA-PR;
  - VII. Analisar a documentação das entidades e instituições que forem pleitear o recurso, em especial na Fase de Habilitação, se houver.





- **Art. 3°:** A comissão será integrada por até 08 (oito) membros, conforme a seguinte disposição:
- I- 01 (um) conselheiro governamental do CEDCA-PR:
  - a) Maurício Rosa representante da Secretaria de Estado da Educação SEED
- II- 01 (um) conselheiro não-governamental do CEDCA-PR:
  - a) Neide Teixeira Schorba representante do Instituto São José
- III- 01 (um) Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE-PR:
  - a) Suely Kintop Chechelski.
- IV Até cinco (05) servidores das Secretarias do Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS para apoio técnico:
  - a) Sionara de Paula Coordenação de Proteção Social Especial;
  - b) Marcela Divair Martins Evangelista Grupo Financeiro Setorial;
  - c) Carimi Schweitzer Dalmolin Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente.
  - d) Denise Maria Matos Pereira Secretaria de Estado de Educação.
  - e) Shirley Scremin Secretaria de Estado da Saúde.
- **Art. 4º:** A Comissão reunir-se-á mensalmente, na tarde do primeiro dia da reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a reunião das câmaras.
- **Art. 5°:**O Cronograma de Trabalho da Comissão seguirá o previsto no Anexo I da presente Deliberação.
- **Art. 6°:** Os trabalhos desta Comissão se encerram após a publicação de Deliberação que declare as entidades habilitadas ou não para pleitear o co-financiamento através do FIA/PR.
- Art. 7°: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE** 

Curitiba, 21 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná** 





## ANEXO I da Deliberação nº056/2012 CEDCA/PR

## **CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**22/08/2012 – 14h ás 18h:** Discussão de público, tipo de entidades e instituições a serem co-financiadas, dos critérios/indicadores para seleção dos municípios/programas/entidades a serem co-financiados.

**19/09/2012 - 14h ás 18h:** Definição de: linhas de ação prioritárias; critérios de partilha (valores a serem recebidos por município/programa/entidade); critérios para FASE I - Habilitação e II - Aprovação de Projeto Técnico e Plano de Aplicação.

**17/10//2012 - 14h ás 18h:** Debate e aprovação de Minuta de Deliberação para ser apresentada ao CEDCA-Pr (a equipe técnica da SEDS elaborará minuta que será discutida e aprovada .

**18 e 19/10/2012 - 14h ás 18h:** Apresentação da Minuta de Deliberação nas Câmaras do FIA e de Políticas Básicas e aprovação da mesma na Plenária do CEDCA-Pr.

Cronograma pós deliberação:

Para a Fase I - Habilitação:

- a) Entrega da documentação ao Escritório Regional da SEDS: 19/11/2012
- b) Data limite para entrega dos documentos pelos Escritórios Regionais na sede da SEDS: **26/11/2012**
- c) Análise da documentação pela Comissão: 12/12/2012
- d) Aprovação pela Câmara do FIA e CEDCA-Pr da listagem dos municípios HABILITADOS: 13 e 14/12/2012
- e) Publicação da deliberação com a listagem dos municípios habilitados: Até 21/12/2012

Para a Fase II - Apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação:

- a) Entrega do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Documentação ao Escritório Regional da SEDS: **01/02/2013**
- b) Análise dos projetos Planos de Trabalho e de Aplicação pelos Escritórios Regionais e ajustes, quando necessários: **02/02/2013 a 18/02/2013**
- c) Entrega dos projetos analisados pelos Escritórios Regionais à Sede da SEDS Coordenação de Proteção Social Especial: **22/02/2013.**
- d) Referendo dos pareceres dos Escritórios Regionais pela Equipe Técnica da Sede da SEDS: **25/02/2013 a 04/03/2013.**
- e) Análise dos Planos de Aplicação pelo Grupo de Planejamento Setorial da SEDS: **05/03 a 15/03/2013.**
- f) Aprovação dos projetos pela Câmara do FIA e Plenária do CEDCA-Pr: Reunião Plenária do mês de março/2013